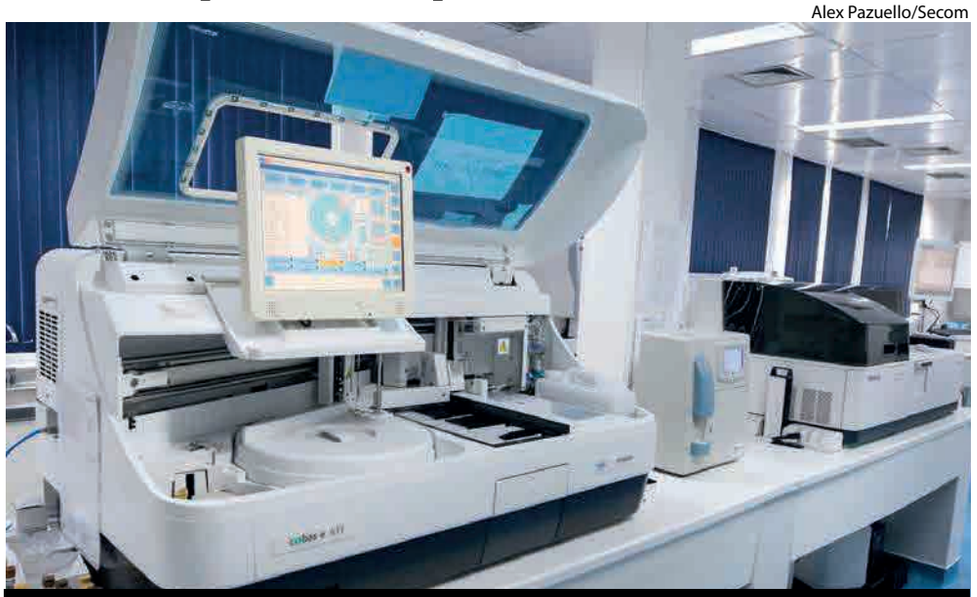
sexta-feira
07
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.402 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas moderniza e amplia laboratório do Hospital Delphina Aziz com novos equipamentos

Alex Pazuello/Secom



A produção de exames no Hospital Delphina Aziz deve sair de 1,9 milhão de exames para 2,4 milhões com a modernização do laboratório, um acréscimo de 450 mil exames anualmente

Novos aparelhos permitem análise avançada de dados, com maior segurança nos diagnósticos, além de melhorar o fluxo da unidade hospitalar

O Governo do Amazonas entregou dez novos equipamentos, no dia 29 de janeiro, que vão modernizar e ampliar em 23% a capacidade de produção do laboratório do Hospital Delphina Aziz. Na ocasião, também foi apresentado um balanço dos atendimentos realizados na unidade, que demonstram os avanços em diversos indicadores, como leitos e atendimentos, desde 2019.

"Nós colocamos o Hospital Delphina Aziz com um parque tecnológico moderníssimo e que nem em hospital particular da Região Norte tem um parque como esse. É o que se almeja nas unidades de saúde e aqui estamos colocando à disposição na rede pública. Isso faz com o que o paciente ganhe tempo e que o exame saia com maior precisão. É um ganho significativo nessa área", afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Com a aquisição dos aparelhos, a produção de exames no Hospital Delphina Aziz deve sair de 1,9 milhão de exames para 2,4 milhões com a modernização do laboratório, um acréscimo de 450 mil exames anualmente.

O objetivo com a nova tecnologia é oferecer uma análise avançada de dados, permitindo maior segurança nos diagnósticos, além de trazer melhoria para o fluxo da unidade hospitalar. Os novos equipamentos vão totalizar 12 equipamentos em atividade, divididos em equipamentos do tipo hematológicos, de coagulação, bioquímicos e imuno-hormônios.

Os novos equipamentos contam com alta tecnologia e fornecerão maior desempenho, qualidade e agilidade para uma série de serviços como análises pré e pós-cirúrgicas para transplantes, além de detecção de malária, HIV, hepatites, Síndrome de Down, inflamações, passando por diagnósticos de doenças como câncer, e doenças do coração, problemas na tireoide, entre outras. Ao todo, serão realizados cerca de 140 tipos de exames de análises biológicas.

"A cada ano o Hospital Delphina Aziz vem apresentando uma área de modernização. Hoje foi o laboratório, onde com a modernização dos equipamentos, o processo de trabalho vai possibilitar um aumento de 23% na oferta e na agilidade de exames", destacou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud.

Redução no tempo dos exames

A redução no tempo de espera para exames também é um avanço com a aquisição das novas máquinas. Em 2018, o período que o paciente aguardava para exames como painéis hormonais, renais, coagulométricos e cardíacos era de 3 a 5 dias. Atualmente, o paciente aguarda apenas 2 horas para passar pelo procedimento.

Hoje o laboratório é credenciado com o selo ONA 2 e Controlab e também PNCQ. A certificação ONA 2 significa mais eficiência, melhora na entrega do resultado e qualidade, uma vez que para conseguir a certificação, são verificados a análise dos resultados, entrega e atendimento humanizado desenvolvido no laboratório da unidade.

Atendimentos no Delphina

Desde 2019, a mudança no modelo de gestão no Hospital Delphina Aziz e os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas resultaram em uma série de avanços, observados nos indicadores. Atualmente a unidade é referência em clínica médica e cirúrgica, apoiando toda a rede de urgência e emergência do Estado.

Desde 2019, o hospital saltou de 6,1 mil atendimentos em internação para 11,2 mil em 2024. O aumento também foi registrado em procedimentos ambulatoriais, de 3,8 mil em 2019 para 148,7 mil no ano passado. O número de cirurgias saiu de 1,2 mil em 2019 para 22,7 mil em 2024, bem como exames de imagens que eram 121 mil em 2019 e subiram para 290 mil.

A disponibilidade de leitos no Hospital Delphina Aziz mostrou uma evolução, principalmente com a ampliação dos serviços desde 2019. Em 2018, a quantidade era de 35 leitos; e o número aumentou para 352 leitos na unidade hospitalar, em 2024.

O Delphina oferece mais exames laboratoriais e de imagem do Amazonas, sendo referência em transplantes renais e implante coclear. Desde 2023, foram realizados 57 implantes e 146 transplantes. A unidade também tem 98,98% de satisfação do paciente, segundo o Serviço de Atendimento ao Usuário.

Orquestras Amazonas Filarmônica e de Câmara ganham destaque em retrospectiva nacional

Arquivo / Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Publicação passeia pela qualidade e diversidade das orquestras mantidas pelo Governo do Amazonas, chegando à direção artística do maestro Marcelo de Jesus

O destaque foi para as ações que o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, realizou ao longo do ano de 2024

A Cultura do Amazonas está na mais importante publicação nacional especializada em música clássica e erudita, a revista "Concerto", na edição de janeiro. O destaque foi para as ações que o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, realizou ao longo do ano de 2024, tendo o maestro Marcelo de Jesus como personagem central.

A matéria faz parte da edição na qual a revista "Concerto" faz uma retrospectiva do cenário nacional da música clássica e erudita e dá destaque às apresentações da consagrada Amazonas Filarmônica (AF), juntamente com a Orquestra de Câmara do Amazonas (OCA), que fizeram do ano um verdadeiro sucesso, com apresentações e grandes performances para a música de concerto no Amazonas.

A publicação passeia pela qualidade e diversidade das orquestras mantidas pelo Governo do Amazonas, chegando à direção artística assumida pelo maestro titular da Orquestra de Câmara do Amazonas, Marcelo de Jesus, que também é maestro adjunto da Amazonas Filarmônica e consultor artístico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Amazonas.

Em um convite aos amantes do gênero, a revista lista os grandes destaques apresentados no Amazonas em 2024, como a fabulosa 9ª Sinfonia de Beethoven e a marcante cantata cênica Carmina Burana, ambos com o Teatro Amazonas completamente lotado em todas as sessões.

"O ano de 2024 foi um período intenso e fundamental para a consolidação da Amazonas Filarmônica e da OCA junto aos seus públicos. Além de contarmos com nosso público fiel e apaixonado, que prestigia os concertos semanais às quintas-feiras no Teatro Amazonas", afirmou o maestro.

"Tivemos a alegria de alcançar novas audiências, com as quais também criamos fortes laços", declarou Marcelo de Jesus, destacando a comemoração dos 10 anos da Série Encontro das Águas e o sucesso do projeto de Concertos Didáticos em escolas, que são iniciativas que ampliaram ainda mais o impacto e conexão com a comunidade.

Democratização e diversidade

Ao longo do ano, a Amazonas Filarmônica realizou 53 concertos, enquanto a Orquestra de Câmara do Amazonas subiu ao palco 29 vezes, totalizando 82 apresentações dentro das temporadas regulares de concertos, balés e da Série Encontro das Águas. Isso sem contar as 20 apresentações do musical de Natal Pedro e Paula, de Tim Rescala, que teve a missão de levar o espírito natalino gratuitamente ao público, em uma ação de democratizar o acesso à cultura promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Para a OCA, o ano de 2024 foi igualmente marcante, com parcerias memoráveis, como as colaborações com o Corpo de Dança do Amazonas, o Balé Folclórico do Amazonas e até com grandes nomes de artistas da música local, como David Assayag e Márcia Siqueira.

Entre as mais marcantes, destacam-se as apresentações no TEDx Amazônia, o espetáculo "Amazonas, Amazônia, Brasil", com Maria Gadú, e a performance com Fafá de Belém no lançamento do voo da TAP Manaus-Lisboa.

Com tanta diversidade e inovação, 2024 foi, sem dúvida, um marco na história das orquestras do Amazonas, mostrando que a música, além de arte, é uma forma de conexão cultural e social. Essa temporada reafirmou o compromisso da Amazonas Filarmônica e da OCA com a democratização da música e a valorização da diversidade cultural e social.



Maior cruzeiro da temporada chega ao Amazonas com mais de 2,4 mil turistas

Lucas Silva/Amazonastur



Em parceria com a Companhia de Policiamento Turístico, a Amazonastur também realizou ação integrada de fiscalização da regularidade de guias de turismo no Cadastur

No Porto de Manaus, os cruzeiristas do MS Aurora foram recepcionados com uma programação organizada pela Amazonastur

O Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), recebeu, no dia 28 de janeiro, no Porto de Manaus, o maior navio da temporada de cruzeiros 2024/2025 em volume de turistas, o MS Aurora. Ao todo, a embarcação trouxe 2.456 mil cruzeiristas, sendo 1.7 mil turistas e 756 tripulantes. Este é o sexto navio a atracar na capital nesta temporada.

No Porto de Manaus, os cruzeiristas do Aurora foram recepcionados com uma programação organizada pela Amazonastur. A recepção incluiu apresentações culturais, entrega de materiais promocionais como mapas e dicas gastronômicas, além de atendimento bilíngue, garantindo uma experiência acolhedora e bem estruturada aos visitantes.

Entre os turistas que desembarcaram em Manaus, direto da Inglaterra, Susan Stinchcombe contou que visita o Amazonas pela primeira vez. Ela explicou os motivos que a trouxeram e o que espera da experiência. "Vamos fazer um passeio de barco para conhecer um seringal e a história que aconteceu no auge da economia da borracha", disse a cruzeiristas.

Partindo da Inglaterra no início de janeiro, o navio Aurora é considerado um ícone da frota britânica e seguiu viagem, no dia 29 de janeiro, para Parintins (a 369 quilômetros da capital).

Com 270 metros de comprimento, o M/S Aurora destaca-se por sua elegância e história, sendo um dos mais tradicionais cruzeiros a navegar em águas amazônicas nesta temporada. O navio integra a renomada frota da P&O Cruises, uma das companhias de cruzeiros mais antigas e respeitadas do mundo, com quase dois séculos de história.

Ele faz parte da temporada de cruzeiros 2024/2025, que teve início em outubro e seguirá até maio deste ano. Ao todo, 15 navios devem atracar no Amazonas, movimentando aproximadamente 19 mil turistas e gerando um impacto econômico estimado em cerca de R$ 3 milhões para o estado.

Supervisão dos cadastros turísticos

Em parceria com a Companhia de Policiamento Turístico (CPTur), a Amazonastur também realizou ação integrada de fiscalização para verificar a regularidade de guias de turismo no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur). A supervisão dos cadastros turísticos foi um dos destaques da ação, visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos visitantes, conforme pontuou a técnica de fiscalização da Amazonastur, Isabelli Nogueira.

"Estamos realizando um trabalho de fiscalização e sensibilização para que os nossos prestadores de serviço turístico estejam devidamente cadastrados no sistema Cadastur. Para que, quando o nosso turista chegar à capital amazonense, ele se sinta mais seguro e acolhido com os nossos prestadores de serviços devidamente cadastrados, como guias de turismo, agências e transportadores," disse a técnica de fiscalização.

O capitão da Polícia Turística (Politur), Thiago Mansano, destacou os esforços realizados pela equipe para garantir a segurança e o bem-estar dos visitantes. "A companhia praticamente dobrou seu efetivo para poder atender bem, para receber os turistas e estar próximo deles. Acredito que terão uma boa experiência aqui no nosso centro histórico, que possam compartilhar isso com amigos e familiares. E que esses, por sua vez, também tenham a vontade de conhecer a nossa capital amazonense," afirmou Mansano.

Mais de 5,5 toneladas de alimentos são entregues em comunidades indígenas e rurais de Envira

Envira: Divulgação/Sepror



Os alimentos foram destinados à Casa de Apoio ao Indígena Polo Base Envira e, também, a cerca de 60 famílias indígenas que residem na cidade e em aldeias próximas

Iniciativa reflete o impacto positivo do PAA Indígena, que garante a segurança alimentar e, também, incentiva a produção rural no município

Em uma ação que reforça o compromisso com o fortalecimento da segurança alimentar das comunidades indígenas, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal (Idam), entregou, no dia 28 de janeiro, mais de 5,5 toneladas de alimentos da agricultura familiar indígena no município de Envira (a 1.208 quilômetros de Manaus).

A ação faz parte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal e coordenado pelo Governo do Amazonas, por meio da Sepror, e tem a modalidade indígena com o objetivo de desenvolver a produção rural indígena sustentável e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas e rurais no Amazonas.

"Essa é a determinação do governador Wilson Lima, trabalhar por aqueles que mais precisam. Essas ações mudam a vida do produtor rural. E graças ao Governo do Amazonas, o produtor rural indígena também é contemplado", diz o secretário da Sepror, Daniel Borges.

Os alimentos foram destinados à Casa de Apoio ao Indígena Polo Base Envira, onde vão contribuir para a alimentação dos pacientes que utilizam os serviços da instituição. Além disso, as doações estão sendo distribuídas para indígenas que residem na cidade e em aldeias próximas, beneficiando diretamente cerca de 60 famílias.

Os alimentos entregues incluem produtos da agricultura familiar, como frutas, legumes e hortaliças, fortalecendo a produção local e garantindo uma alimentação mais saudável e diversificada para os beneficiários

De acordo com o gerente do Idam de Envira, em exercício, Evanaldo Costa, a iniciativa reflete o impacto positivo do PAA Indígena, que não apenas garante a segurança alimentar, mas também incentiva a produção rural no município.

"Essa entrega é resultado de um esforço conjunto entre o governo e os agricultores, promovendo o bem-estar das comunidades indígenas e valorizando a agricultura familiar da nossa região", destacou o gerente em exercício.

Além de atender às necessidades alimentares das famílias indígenas, o programa também fomenta a economia local, ao adquirir os produtos diretamente dos agricultores familiares, gerando renda para os produtores do município.

"Com esses alimentos, podemos proporcionar uma alimentação de qualidade para nossos pacientes e suas famílias, garantindo mais dignidade no período em que estão sob nossos cuidados", afirmou a coordenadora da instituição, Antônia Souza.

sexta-feira
07
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.402 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 4
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 5
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 6
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 7
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 8
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 8
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 8
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 9
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 9
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 9
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 9
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 10
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 11
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 11
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 11
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 11
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 18
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 18
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 18
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 18
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 19
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Novo Aripuanã 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
SPA São Raimundo 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.884.222,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
0003	P		2.601.232	4490				9.884.222,00		
TOTAL								9.884.222,00		
TOTAL POR SECRETARIA										9.884.222,00

Protocolo 212493

DECRETO Nº 51.143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.936.238,20 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
0001	A		2.713.298	3390			549.394,32			
0001	A		2.713.298	3390			1.786.499,06			
0001	A		2.713.298	3390			4.363.702,84			
0001	A		2.713.298	4490				3.398.702,58		
0001	A		2.713.298	4490				10.837.939,40		
TOTAL							6.699.596,22	14.236.641,98		
TOTAL POR SECRETARIA										20.936.238,20

Protocolo 212494

DECRETO Nº 51.144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.746.336,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2129 - Trabalhando a Liberdade										
0001	A		2.759.201	3390			364.320,00			
0001	A		2.759.201	3390			1.382.016,00			
TOTAL							1.746.336,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.746.336,00

Protocolo 212495

DECRETO Nº 51.145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.599.116 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.599.116	3390			12.000.000,00				
			TOTAL				12.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								12.000.000,00

Protocolo 212496

DECRETO Nº 51.146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.704.145	3390			140.000,00				
			TOTAL				140.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								140.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.704.145	9999	140.000,00	
			TOTAL		140.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			140.000,00

Protocolo 212500

DECRETO Nº 51.147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$962.039,58 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa											
	0001	A	1.500.100	3350			150.000,00				
	0001	A	1.500.100	3390			750.000,00				
			TOTAL				900.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								900.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.121	4490				11.636,24			
			TOTAL					11.636,24			
			TOTAL POR SECRETARIA								11.636,24

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas

0001	A	1.599.116	3390				11.323,34			
		TOTAL					11.323,34			

TOTAL POR SECRETARIA 11.323,34

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	4490					30.000,00		
		TOTAL						30.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 30.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	4490					9.080,00		
		TOTAL						9.080,00		

TOTAL POR SECRETARIA 9.080,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 962.039,58

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.500.100	4490					900.000,00		
		TOTAL						900.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 900.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				11.636,24			
		TOTAL					11.636,24			

TOTAL POR SECRETARIA 11.636,24

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação

0001	A	1.599.116	4490					11.323,34		
		TOTAL						11.323,34		

TOTAL POR SECRETARIA 11.323,34

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ

0001	A	1.500.121	3390					30.000,00		
		TOTAL						30.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 30.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390					9.080,00		
		TOTAL						9.080,00		

TOTAL POR SECRETARIA 9.080,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 962.039,58

Protocolo 212497

DECRETO Nº 51.148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$99.999,50 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 51.148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	2.754.271	4590					99.999,50	
			TOTAL						99.999,50	
			TOTAL POR SECRETARIA							99.999,50

Protocolo 212498

DECRETO Nº 51.149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.182.420,55 (HUM MILHÃO**, **CENTO E OITENTA E DOIS MIL**, **QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.215 - Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
	0001	A	2.749.215	3390			95.542,85			
	0001	A	2.749.215	3390			100.000,00			
	0001	A	2.749.215	3390			171.222,96			
	0001	A	2.749.215	4490				815.654,74		
			TOTAL				366.765,81	815.654,74		
			TOTAL POR SECRETARIA							1.182.420,55

Protocolo 212499

DECRETO Nº 51.150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.360.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas										
	0001	A	1.501.160	3390			5.000.000,00			
			TOTAL				5.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							5.000.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer										
	0011	A	1.501.160	3390			360.000,00			
			TOTAL				360.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							360.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							5.360.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	360.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	5.000.000,00
			TOTAL		5.360.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		5.360.000,00

Protocolo 212501

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.383,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente										
	0001	A	2.759.201	3390			9.383,00			
		TOTAL					9.383,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.383,00

Protocolo 212502

DECRETO Nº 51.152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 6.º, *caput* e parágrafo único da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as finalidades, as competências, a estrutura organizacional, a composição e a forma de funcionamento da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

CONSIDERANDO que o artigo 4.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, define as finalidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

CONSIDERANDO o remanejamento de cargos de confiança e comissionados promovidos pelo Decreto n.º 48.702, de 14 de dezembro de 2023, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000050.2024-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os cargos de confiança e de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG são os constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os cargos e funções referenciados no *caput* deste artigo estão previstos no Anexo I da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, e no Decreto n.º 48.702, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão às expensas das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo Estadual para a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, conforme disposto em ato específico, na forma da Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS – SEMIG

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1.º A Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, e inciso III do artigo 2.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, tem como finalidades a formulação, a coordenação e a implementação de políticas públicas, programas de governo e regulamentação técnica destinadas aos setores de energia, energias renováveis, geodiversidade, mineração, indústria de óleo e gás e à indústria de transformação mineral, com vistas à prospectar novos negócios, serviços e executar monitoramento estratégico e tático que permitam dinamizar e gerar sinergia entre os setores públicos e privados, no intuito de promover ambiente de negócio estável, sustentável e de desenvolvimento em benefício da população no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para fins de observância e cumprimento das regras estabelecidas neste Regimento Interno, sem prejuízo de outras finalidades e competências, atribuições, ações ou atividades definidas em normas legais e atos regulamentares, compete à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG:

I - a assistência ao Governador do Estado na formulação, coordenação e implementação de políticas públicas destinadas aos setores de energia, energias renováveis e geodiversidade, visando ao fomento e à atração de investimentos relacionados à mineração, à indústria de óleo e gás e à indústria de transformação mineral, em articulação e sem conflitar com as políticas estaduais de infraestrutura, de desenvolvimento sustentável e de planejamento estratégico à sustentabilidade da economia industrial do Amazonas;

II - articular e coordenar ações que promovam a formulação e desenvolvimento de políticas para o uso sustentável dos recursos energéticos e minerais, além de petróleo, gás e biocombustíveis, especialmente aquelas voltadas para novas oportunidades de negócios e atração de investimentos;

III - articular o desenvolvimento econômico do setor energético e mineral do Estado com Entes das Administrações Federal e Municipais, sociedade civil e entidades de classe empresariais, organismos ou agências governamentais e privadas;

IV - elaborar estudos, analisar, acompanhar e consolidar o resultado da produção energética e mineral do Estado;

V - orientar, estimular, promover e fortalecer a atração de investimentos para a sustentabilidade da economia energética, mineral e de óleo e gás, com informação do uso e consumo dos recursos naturais de fonte de energia;

VI - promover e acompanhar programas estaduais de conservação e uso racional de energia, minérios, gás natural e outras fontes renováveis;

VII - acompanhar e promover a política energética e a política mineral do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3.º Para o cumprimento de suas competências e finalidades, a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG será dirigida por 1 (um) Secretário de Estado, com o auxílio de 2 (dois) Secretários Executivos e de 1 (um) Secretário Executivo Adjunto, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

a) Conselho Estadual de Energia – CEEN;

b) Conselho Estadual de Geodiversidade – CEGEO.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

a) Gabinete - GAB;

b) Assessoria Jurídica – ASSJUR;

c) Assessoria de Comunicação Social – ASSCOM;

d) Unidade de Controle Interno – UCI;

e) Unidade de Inteligência de Dados e Acompanhamento; de Projetos – UIDA;

f) Unidade de Governança – UGO.

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO:

a) Secretaria Executiva Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças – SEAF:

1. Departamento de Administração – DEA:

1.1 Gerência Administrativa – GEA.

2. Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira – DGOF.

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

a) Secretaria Executiva de Energia e Gás – SEEG:

1. Departamento de Políticas Energéticas e Gás – DPG:

1.1. Gerência de Recursos Energéticos – GRE.

b) Secretaria Executiva de Mineração – SEMI:

1. Departamento de Geologia e Política Mineral – DGPM:

1.1 Gerência de Política e Legislação Mineral – GPLM.

2. Departamento de Tecnologia e Transformação Mineral – DTM.

V – DAS ENTIDADES VINCULADAS

a) Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Energia – CEEN e o Conselho Estadual de Geodiversidade têm suas composições, competências e forma de funcionamento disciplinadas em atos específicos, conforme o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES
Seção I

Do Secretário de Estado

Art. 4.º São competências do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, além das estabelecidas no art. 58, § 2.º da Constituição Estadual:

I - gerir a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG e supervisionar as ações e atividades desenvolvidas pelas unidades, com vistas ao cumprimento das finalidades e competências estabelecidas na Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, e neste Regimento Interno;

II - expedir instruções normativas de competência da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

III - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, inexigibilidades, dispensas e chamamentos públicos, além de outros certames previstos em lei, de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

IV - autorizar a instauração de processos de tomada de contas especial;

V - determinar a instauração de sindicância, procedimento administrativo disciplinar e procedimento sancionatório, nos termos da legislação cabível;

VI - assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, com vistas à consecução das finalidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

VII - instituir o Plano Anual de Trabalho da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, com a proposição de diretrizes para a proposta orçamentária setorial do exercício seguinte;

VIII - subsidiar a elaboração do Plano Plurianual e da Proposta Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

IX - ordenar as despesas da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, podendo delegar referida atribuição, por meio de ato específico;

X - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômica e financeira da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XI - indicar ao Chefe do Poder Executivo Estadual as nomeações para cargos de confiança ou de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XII - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Estadual alterações na legislação estadual relativa à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XIII - aprovar, por ato próprio:

a) a lotação interna dos servidores e a escala anual de férias;

b) a indicação de servidores para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de pessoal e recursos humanos da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

c) o relatório anual de atividades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XIV - executar demais ações, atividades e atos, em cumprimento às normas legais e regulamentares ou em razão das finalidades e competências da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XV - julgar os recursos contra atos de seus subordinados;

XVI - executar ações e atividades delegadas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou afastamento legal, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás será substituído pelo Secretário Executivo de Mineração e, no impedimento ou afastamento deste, pelo Secretário Executivo de Energia e Gás e, por impedimento ou afastamento deste, pelo Secretário Executivo Adjunto de Administração e Finanças.

Seção II
Dos Secretários Executivos

Art. 5.º São competências comuns dos Secretários Executivos da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, além das estabelecidas no art. 22 da Lei n.º 123, de 31 de outubro de 2019:

I - substituir o Secretário de Estado em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do titular, em ato próprio;

II - auxiliar diretamente o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições, através da supervisão geral das atividades da Secretaria e da coordenação e controle das ações e atividades fins e meio, conforme sua área de atuação;

III - auxiliar o Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás no controle da legalidade dos atos administrativos da Pasta; e

IV - exercer outras atribuições delegadas ou determinadas pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Seção III
Do Secretário Executivo Adjunto

Art. 6.º São competências do Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, além das estabelecidas no art. 23 da Lei n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

I - assessorar o Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás e os Secretários Executivos em assuntos relacionados à respectiva área de atuação, e submeter à apreciação os atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar diretamente o Secretário de Estado e os Secretários Executivos no desempenho de suas atribuições, exercendo a supervisão, a coordenação e o controle das atividades demandadas;

III - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade, aprimoramento da gestão na sua área de atuação;

IV - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Seção IV
Das atribuições comuns a todos os Dirigentes

Art. 7.º Sem prejuízo do disposto neste Regimento, são atribuições comuns a todos os dirigentes de órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG:

I - gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;

II - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

III - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

IV - promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações do setor de recursos humanos;

V - propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica; e

VI - exercer outras ações complementares, em razão da competência do órgão sob sua direção ou por determinação superior.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES
Seção I
Do Gabinete

Art. 8.º O Gabinete é setor de assistência, direta e imediata, ao Secretário de Estado e aos Secretários Executivos, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, possuindo as seguintes atribuições:

I - examinar, previamente, todos os documentos para a assinatura do Secretário de Estado, consultando, se necessário, as unidades de consultoria e assessoria da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

II - instruir processos e redigir ofícios, portarias, circulares, relatórios, exposição de motivos, despachos, instruções normativas e outros documentos solicitados, submetendo-os à apreciação do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás;

III - manter as unidades internas informadas, por meio de expediente interno, sobre todas as orientações oriundas de órgãos externos;

IV - coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas e demais interessados;

V - providenciar e acompanhar a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE/AM) e no Diário Oficial da União (DOU);

VI - auxiliar nos cerimoniais e na organização administrativa da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

VII - recepcionar e orientar o ingresso de autoridades e do público em geral que se dirijam ao Gabinete, bem como, a organização e acompanhamento da agenda de reuniões e viagens do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás; e

VIII - executar demais tarefas correlatas.

Seção II
Das Assessorias vinculadas diretamente ao Secretário de Estado

Art. 9.º A Assessoria Jurídica é unidade vinculada diretamente ao Secretario de Estado de Energia, Mineração e Gás, que deve ter como dirigente profissional graduado em Direito, com inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas competências são, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas:

I - assessorar o Secretário, o Secretário Executivo, os Secretários Adjuntos e demais unidades integrantes da Secretaria, em assuntos de natureza jurídica e legal, sempre sob a orientação e supervisão da Procuradoria Geral do Estado;

II - organizar, controlar e acompanhar as atividades de ordem jurídica da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás;

III - zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos;

IV - realizar estudos e emitir pareceres jurídicos em processos administrativos da Secretaria, sob a orientação e supervisão da Procuradoria Geral do Estado;

V - formular consulta à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas sobre temas jurídicos de relevância e interesses da Secretaria, bem como, prestar informações e subsídios à PGE/AM em demandas que a Secretaria figure como parte ou interessada;

VI - participar de reuniões de interesse da Secretaria;

VII - assessorar na elaboração, revisão e exame de minutas de decretos, contratos, convênios e congêneres e demais instrumentos legais de interesse da Secretaria;

VIII - auxiliar, quando acionada, as unidades pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, na elaboração de respostas às notificações oriundas dos órgãos de fiscalização e controle; e

IX - executar demais tarefas correlatas;

Art. 10. A Assessoria de Comunicação é unidade vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, que deve ter como dirigente profissional graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Marketing ou Relações Públicas, cujas competências são, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas:

I - prestar assistência aos Secretários e aos Chefes de Departamento em ações de comunicação social da Secretaria;

II - promover a difusão e divulgação das ações da SEMIG, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos centrais do Poder Executivo, junto à coletividade através da imprensa, redes sociais, sites e plataformas institucionais;

III - realizar o permanente intercâmbio entre os meios de comunicação, visando a divulgação e publicação das matérias jornalísticas de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

IV - redigir, editar e difundir matérias e notícias de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG para os veículos de comunicação, por meio da definição de núcleos de ação, como relações públicas, jornalismo, imagem e criação;

V - elaborar, coordenar e atualizar notícias da página eletrônica contidas na plataforma de comunicação interna da Secretaria, bem como, coordenar as atividades de divulgação da publicidade oficial e institucional;

VI - convocar, coordenar e orientar entrevistas coletivas com os Secretários e atender solicitações dos órgãos de imprensa; e

VII - executar demais tarefas correlatas;

Art. 11. A Unidade de Controle Interno – UCI é vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, que deve ter como dirigente profissional graduado em áreas afins, cujas competências são, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas específicas:

I - executar as atividades de unidade setorial de controle interno, em apoio à Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM;

II - monitorar as atividades críticas ou não regulamentadas, contribuindo para identificação e avaliação de exposição significativa a riscos e para melhoria dos sistemas de risco e gestão;

III - auxiliar as áreas de controle, risco, transparência, integridade da gestão, *compliance,* auxílio na interlocução de assuntos relacionados à ética, auditoria e correição, entre as diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

IV - planejar, coordenar e realizar auditorias internas e fiscalização nas áreas contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, licitatório, contratual, de pessoal e recursos humanos e operacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, com recomendações, quando necessário, de ações que visem corrigir e evitar a reincidência de inconformidades;

V - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;

VI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo relativos à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, inclusive as ações descentralizadas à conta de recursos oriundos do Orçamento do Estado, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos;

VII - apresentar manifestações em processos administrativos de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

VIII - elaborar relatórios e prestar informações sobre as atividades desenvolvidas pela unidade;

IX - emitir parecer técnico conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG e acerca das prestações de contas dos convênios;

X - apresentar ao Secretário de Estado relatórios de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos não consistentes, irregulares ou ilegais, demandando providências saneadoras;

XI - formular consultas, quando imprescindível, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a outros órgãos de fiscalização e controle, sobre assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG;

XII - monitorar a implantação das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas e demais órgãos de fiscalização e controle; e

XIII - executar demais tarefas correlatas e as consentidas pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no âmbito de suas atribuições.

Art. 12. A Unidade de Inteligência de Dados e Acompanhamento de Projetos - UIDA é vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, que deve ter como dirigente profissional graduado em áreas afins, cujas competências são, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas específicas:

I - desenvolver soluções tecnológicas baseadas em ciência de dados e big data para subsidiar a tomada de decisões;

II - propor a adoção de novos processos e metodologias de trabalho que promovam a qualificação da informação com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão;

III - realizar a articulação intrasetorial e interinstitucional, visando o fortalecimento da inteligência de dados e produção de informação;

IV - promover a geração, análise e divulgação de informações qualificadas para a avaliação do desempenho dos serviços de Mineração, Energia, Petróleo e Gás para subsidiar a tomada de decisão na gestão Estadual;

V - participar de comitês, conselhos, grupos de trabalho, comissões representativas e demais instâncias intrasetorial e interinstitucional colegiadas de discussão, pactuação, articulação e avaliação de ações referentes à Inteligência de Dados;

VI - promover o intercâmbio de conhecimento e experiências com instituições públicas e privadas e comunidade técnico-científica atuantes no âmbito da inovação;

VII - definir padrões tecnológicos para o desenvolvimento e integração de dados de Mineração, Energia, Petróleo e Gás;

VIII - fortalecer as plataformas de informação e apoiar a transformação digital;

IX - apoiar gestores, trabalhadores e usuários no uso de produtos e serviços de informação e tecnologia da informação;

X - monitorar os Projetos no âmbito da Mineração, Energia, Petróleo e Gás.

Art. 13. A Unidade de Governança é vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, que deve ter como dirigente profissional graduado em áreas afins, cujas competências são, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas específicas:

I - apoiar transversalmente as diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG em assuntos de natureza social, ambiental e de governança;

II - propor ações e iniciativas relacionadas a projetos socioambientais;

III - elaborar estudos, analisar e acompanhar políticas públicas, novos negócios, projetos e iniciativas sobre desenvolvimento sustentável e transição energética;

IV - atuar na interlocução com partes interessadas e atores do setor de energia, incluindo órgãos, associações, cooperativas, lideranças comunitárias, entre outros, acerca de matérias inerentes à sustentabilidade, no âmbito das atribuições da SEMIG; e

V - executar demais tarefas correlatas.

Seção III
Das Secretarias Executivas

Art. 14. A Secretaria Executiva de Energia e Gás – SEEG é unidade de assistência e assessoria direta ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, composta pelo Departamento de Políticas Energéticas e Departamento de Gás e Biocombustíveis, e tem como competências:

I - assessorar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na execução das ações sob sua coordenação;

II - demandar ações e orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades inerentes aos Departamentos que lhe são subordinados;

III - promover, articular, planejar e implementar políticas públicas relativas ao setor de energia, petróleo e gás do Estado do Amazonas;

IV - planejar e realizar eventos inerentes aos setores de energia, petróleo, gás e biocombustíveis;

V - produzir estudos e banco de dados; e

VI - assessorar o Secretário de Estado no acompanhamento das ações da Companhia Amazonense de Gás – GIGÁS, vinculada à SEMIG.

Art. 15. Compete ao Departamento de Políticas Energéticas e Gás – DP G :

I - articular e coordenar ações que promovam a formulação e desenvolvimento de políticas para o uso sustentável dos recursos energéticos e gás, especialmente aquelas voltadas para novas oportunidades de negócios e atração de investimentos;

II - articular o desenvolvimento econômico do setor energético do Estado com as administrações municipais, sociedades civis e entidades de classe empresariais, organismos ou agências governamentais e privadas;

III - orientar, estimular, promover e fortalecer a atração de investimentos para a sustentabilidade da economia de óleo, gás e biocombustíveis, bem como, para a sustentabilidade da economia energética, com informação do uso e consumo dos recursos naturais de fonte de energia;

IV - elaborar estudos, analisar, acompanhar o resultado da produção energética, de óleo e gás natural no Estado;

V - promover, e acompanhar programas estaduais de conservação e uso racional de energia, especialmente fontes renováveis, bem como, os programas voltados para a área gás natural e biocombustíveis; e

VI - acompanhar e promover a política energética do Estado e a política de gás natural.

Art. 16. Compete à Gerência de Recursos Energéticos – GRE:

I - acompanhar os estudos socioeconômicos e ambientais dos empreendimentos de geração e transmissão de energia e dos empreendimentos de exploração, distribuição e comercialização de petróleo e gás;

II - acompanhar os procedimentos de implementação de projetos prioritários de energia, dentro de sua competência;

III - propor projetos de fontes renováveis de energia; e

IV - desenvolver pesquisas, estudos e projetos sobre biocombustíveis no Estado.

Art. 17. A Secretaria Executiva de Mineração – SEMI, é unidade de assistência e assessoria direta ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, composta pelo Departamento de Geologia e Política Mineral – DGPM e Departamento de Tecnologia e Transformação Mineral – D TTM, e tem como competências:

I - assessorar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na execução das ações sob sua coordenação;

II - demandar ações e orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades inerentes aos Departamentos que lhe são subordinados;

III - promover, articular, planejar e implementar políticas públicas relativas ao setor de mineração do Estado do Amazonas;

IV - planejar e realizar eventos inerentes aos setores de mineração;

V - produzir estudos e banco de dados; e

VI - articular e promover a elaboração do Plano Estadual de Mineração do Estado do Amazonas, em articulação com os demais planos, políticas e programas governamentais.

Art. 18. Compete ao Departamento de Geologia e Política Mineral – DGPM:

I - articular e coordenar ações que promovam a formulação e desenvolvimento de políticas para o uso sustentável dos recursos minerais, especialmente aquelas voltadas para novas oportunidades de negócio e atração de investimentos;

II - articular o desenvolvimento econômico do setor mineral do estado com administrações municipais, sociedades civis e entidades de classe empresariais, organismos ou agências governamentais privadas; e

III - acompanhar e promover a política mineral do Estado.

Art. 19. Compete à Gerência de Política e Legislação Mineral – GPLM:

I - acompanhar ações da política mineral no Estado; e

II - propor políticas do setor mineral consideradas estratégicas para o Amazonas.

Art. 20. Compete ao Departamento de Tecnologia e Transformação Mineral – DTTM:

I - acompanhar e propor melhorias para a modernização tecnológica do setor de mineração e transformação mineral do Amazonas;

II - articular e acompanhar programas e ações de inserção tecnológica no setor mineral;

III - elaborar estudos, analisar, acompanhar resultado da produção mineral no Estado, do desenvolvimento do mercado de transformação industrial e de consumo de bens de base mineral;

IV - articular ações e prestar apoio técnico para a execução de programas e projetos governamentais com vistas ao desenvolvimento de cadeias produtivas de minerais estratégicos;

V - analisar e propor ações relativas ao controle e ao acompanhamento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais; e

VI - acompanhar os repasses da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, oriundos da exploração mineral nos municípios do Estado do Amazonas.

Art. 21. A Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças - SEAF é órgão auxiliar da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, composta pelo Departamento de Administração - DEA, Gerência Administrativa – GEA e Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira – DGOF, e tem como competência coordenar, supervisionar e executar, no âmbito da SEMIG, as atividades pertinentes aos expedientes, orçamentos, contabilidade, finanças, recursos humanos, material, patrimônio, informática e serviços gerais, em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos centrais do Poder Executivo.

Art. 22. Compete ao Departamento de Administração - DEA demandar ações e orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades inerentes aos Departamentos que lhe são subordinados.

Art. 23. Compete à Gerência Administrativa – GEA:

I - realizar a gestão das atividades relacionadas com as políticas de pessoal e de estagiários;

II - gerenciar, programar, controlar, direcionar e acompanhar a execução das atividades nas áreas de: patrimônio, material, compras, vigilância, limpeza e conservação, protocolo, transporte e tecnologia da informação; e

III - planejar, organizar, controlar e definir estratégias a fim de ter as melhores condições de preços, qualidade e prazo de entrega, de materiais e serviços.

Art. 24. Compete ao Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira - DGOF a supervisão, coordenação e execução das atividades pertinentes ao orçamento, gestão de contratos, emendas parlamentares, concessão de adiantamentos, convênios, contabilidade e finanças, incluindo a gestão dos sistemas de governo, bem como:

I - a gestão do orçamento e da execução financeira do órgão; e.

II – a gestão e a execução de atividades e sistemas relacionados a Convênios, Termos de Fomento, Termos de Cooperação Técnica, entre outros, emendas e outras transferências e suas prestações de contas bem como de prestação de contas de adiantamentos.

Art. 25. As atribuições das demais unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG serão estabelecidas em Regulamento Administrativo, por ato do Gestor da Pasta.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 26. Os cargos de confiança e de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG, estabelecidos no Anexo II deste Decreto são os previstos no Anexo I da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, com a remuneração fixada em lei específica.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art. 27. A Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG poderá, eventualmente, contratar serviços técnico-profissionais especializados de assistência, consultoria e assessoria ou serviços profissionais qualificados, sem vínculo empregatício, para realização de ações ou atividades específicas, por tempo determinado e renovável por interesse da Administração Pública, cujas responsabilidades serão previstas em instrumento próprio e de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 29. Os deveres e obrigações comuns a todos os servidores da Secretaria estão expressamente regulamentados na Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Art. 30. O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG poderá propor ao Chefe do Poder Executivo a instituição de grupos de trabalho, estabelecendo a finalidade, o prazo de duração e as atribuições dos respectivos titulares, podendo ser remunerados nos casos autorizados pela legislação.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno e as dúvidas oriundas de sua aplicação serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG.

Art. 32. Nenhum documento impresso ou digital, material permanente ou de consumo pertencente à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás – SEMIG poderá ser retirado por qualquer servidor público, ou a este equiparado, com destino a outros órgãos oficiais, sem a prévia autorização dos dirigentes das unidades pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Energia, Mineração e Gás – SEMIG.

Art. 33. As unidades pertencentes a estrutura da Secretaria de Energia, Mineração e Gás – SEMIG funcionarão em regime de colaboração recíproca, respeitadas as competências regimentais.

Art. 34. O presente Regimento Interno poderá ser modificado, mediante Decreto, por meio de proposta do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, submetida à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual.

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS		
CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
CARGOS DE CONFIANÇA		
01	Secretário de Estado	-
02	Secretário Executivo	
01	Secretário Executivo Adjunto	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
01	Chefe de Gabinete	AD-1
02	Assessor I	
05	Chefe de Departamento	
03	Gerente	AD-2
09	Assessor II	
02	Assessor III	AD-3

Protocolo 212503

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 056/2025-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000100/2025-73, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, a fim de participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, promovido pelo Governo Federal, com o Slogan “Fortalecendo os Municípios”;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 212486

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio dos Ofícios n.º 3092 e 276/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.000690/2025-49, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 10 de fevereiro de 2025, a fim de participar do Lançamento do Edital de Concessão Florestal da Floresta Nacional do Jatuarana (AM);

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas

atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 212487

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 285/2025-AMAZONPREV/GADIR, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000129/2025-20, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **ARY RENATO VASCONCELOS**, Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, a fim de participar do 3.º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos;

II - DESIGNAR o servidor **LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI**, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 212488

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212504

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 212505

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, ecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212506

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 212507

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 102/2025 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000471/2025-39, resolve

I - EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSE EDUARDO CONDE NOGUEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
BRUNO ALEXANDRE SCHMITT VIEIRA	Gerente	AD-2
FELIPE LIMA DA COSTA		
DARFFYLEN PATRÍCIA COSTA AZEVEDO		

II - NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DÉBORA MONTEIRO SANTOS	Chefe de Departamento	AD-1
ANDREZA PACHECO BANDEIRA BRITO	Gerente	AD-2
CARLOS SILVESTRE SANTOS DA CUNHA		
EDERSON CÉSAR SANTOS LIBÓRIO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212508

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0177/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.000460/2025-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR HUGO PASCARELLI OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA NEBLINA MARÃES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212509

(*)DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 085/2025-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000062/2025-49, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSÉ VICTOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
MANOEL FERNANDO PEREZ SOBRAL	Assessor de Controle Interno II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MANOEL FERNANDO PEREZ SOBRAL	Gerente	AD-2
JOSÉ VICTOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Controle Interno II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de fevereiro de 2025.

Protocolo 212510

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 439/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017129.000006/2025-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CINTIA ROQUE DA SILVA FELIPE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIRLENE NUNES**

CAMPOS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212511

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 093/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANKLIN CURSINO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025 nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL AYRES RODRIGUES ADÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212512

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 096/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSIELLY GOMES DE ARAUJO	Assessor III	AD-3
LUDMILSON CLEMENTINO DE ARAUJO		
RENATA SOUZA MADUREIRA		
HANNA EDUARDA BEZERRA ALBUQUERQUE	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALISSON SILVEIRA DE SOUZA	Assessor III	AD-3
WANDERSON RENAN CAMPOS DE FREITAS		
YVANEIDE BELEM REIS		
ALINE EVELYN ROCHA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212513

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 121/2025 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.001345/2025-84, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARYSSA CARDOSO SILVA FURTADO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO PACHECO RODRIGUES**, para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212514

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração constante no Processo n.º 01.01.011101.001021/2025-40, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DO NASCIMENTO JUCÁ**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico II da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 212515

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 039/2025-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001398/2025-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THALIRIA FELIX BENAION	Assessor Técnico	-
FRANCISCO BEZERRA DE ABREU JUNIOR	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 212516

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 094/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO ROBERTO DE LIMA**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212517

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 095/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA PICANÇO PANTOJA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212518

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 008/2025-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000020/2025-86, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRÉ ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212519

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 039-2025/GP/PMBC, da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 233/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001174/2025-97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Esportes, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM JOSÉ FRANCISCO BINDÁ BRASIL**, SI/PMAM 17519, Matrícula n.º 180.854-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212520

DECRETO DE 07 DE DEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 038-2025/GP/PMBC, da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 250/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001173/2025-42, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM ISMAEL DOS SANTOS DA COSTA**, SI/PMAM 24955, Matrícula n.º 234.961-2B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 212521





sexta-feira
07
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.402 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 011/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Paloma Mendonça Epifânio
Matrícula: 265.629-9A
Período: 06.02 a 10.02.2025
Dias: 05 (cinco)
Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 211821

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2024; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS** "**DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO**" por intermédio de sua **UNIDADE HOPITALAR** "**PROFESSOR NELSON ANTUNES**"; **OBJETO**: O presente Termo de Convênio tem por objeto a formalização de compromissos entre as partes, dentre eles metas quantitativas, qualitativas e indicadores de desempenho, promovendo uma cultura de gestão orientada para resultados buscando a qualificação da assistência e o gerenciamento hospitalar, conforme previsto no Documento Descritivo, parte integrante deste Termo, em observância às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar, no Plano Estadual de Saúde (PES) e no Planejamento Regional Integrado (PRI); O estabelecimento de saúde Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado, caracteriza-se como Hospital Geral, participando do atendimento às redes temáticas prioritárias do SUS, como Hospital de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências e referência como Unidade de Assistência de Média e Alta Complexidade em doenças infecciosas e parasitárias e/ou doenças dermatológicas atuando conforme detalhamento constante nas cláusulas do Documento Descritivo; **VIGÊNCIA**: **60** (sessenta) **meses** a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL**: R$ 13.548.680,91 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Fundo Estadual de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processos Administrativos nº 01.01.017101.047513/2023-04** e **01.01.017101.004534/2024-08-SES-AM.**

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 211755

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.029247/2023-20 referente ao **Pregão Eletrônico nº 674/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Oficio nº 129/2025 - GP/CSC**, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 674/2024 - CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas: **NOGUEIRA E MENEZES LTDA.**, CNPJ: 10.800.512/0001-96, arrematante do Item 02, cujo valor foi R$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e a **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICOHOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 45.030.413/0001-57, arrematante dos Itens 03 e 04, cujo valor foi R$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais); referente à contratação pelo menor preço por item, de equipamentos hospitalares e materiais permanentes (deionizador de água, cadeira fixa e outros), a fim de atender as necessidades do Hospital de Santo Antônio do Içá/AM - SES-AM; Importa destacar que o Item 01 foi declarado fracassado. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 211756

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; **OBJETO:** Suprimir em aproximadamente 3,70% do valor do Contrato Primitivo Atualizado para realizar a exclusão da Unidade de Saúde Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, a contar de 01/12/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.046545/2024-65.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 211754

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0033/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, **a contar de 1º de fevereiro de 2025**, da composição do Grupo de Trabalho o membro **Karina Santos de Abreu**, com a função de Membro Analista da Coordenação de Implantação da Padronização Mínima, da Portaria nº 0004/2022-GS/SEAD, publicado dia 06/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 6 de fevereiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211786

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011278/2024-21/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **WALQUIMAR VILACA BATISTA BORGES**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.MSC-II, matrícula n° 163.406-2C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 211752

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 019/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Luiz Henrique Pacheco da Silva/ Secretário Executivo Adjunto de Gestão. **Destino/Período:** Mao/São Sebastião do Uatumã/Mao/ 06 de fevereiro de 2025**. Objetivo:** Participar da abertura do Ano Letivo 2025, que acontecerá na Escola da Floresta**. Nome/Cargo: Nicolly Nellyanne Beleza Albuquerque/ Aluna. Destino/Período:** Mao/ Bangkok/ Mao/ 19 a 27 de fevereiro de 2025. **Objetivo:** Integrar a Delegação do Brasil para a International Talent Mathematics Contest (ITMC) 2025, representando a E.E. Ten Cândido José Mariano - CMPM V.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 211792

CONVOCAÇÃO N° 001/2025 - PSS/SEDUC - INTERIOR
EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas na Escola Estadual da Floresta (EEF) José Loureiro da Silva, em São Sebastião do Uatumã, apresentada pela Gerência de Lotação - GELOT/ DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** do Edital nº 01-PSS/ SEDUC/2023/2024, o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III; **CONSIDERANDO** o item **1.4.3** do Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** do Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04, e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o item 3.9 do Edital n° 01/2023/2024, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga;

CONSIDERANDO o item 13.2 do Edital n° 01/2023/2024, o candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Escola Estadual da Floresta (EEF) José Loureiro da Silva, em São Sebastião do Uatumã, foi inaugurada no segundo semestre do ano letivo de 2024, cujo projeto Escola da Floresta integra o Programa "Educa+Amazonas";

CONSIDERANDO, ainda, que o Edital n° 01/2023/2024 já havia sido publicado em 05/12/2023, e não contemplou a escola supracitada;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 016/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **ANEXO II**;

II-DESIGNAR os candidatos convocados no **ANEXO II**, para serem lotados na **Escola Estadual da Floresta (EEF) José Loureiro da Silva**, **em São Sebastião do Uatumã**, de acordo com o que dispõe o item 3.9 do edital do certame;

III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **ANEXO II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a- n) do edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional;

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS-2023/2024, conforme **dia e horário do CRONOGRAMA**, **ANEXO I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); **b) CPF**; **c) Título de Eleitor**; **d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno)**; **e) Certificado Militar (para homens)**; **f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família)**; **g)Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone)**; **h) Diploma e Histórico Escolar**; **i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica**; **j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica**; **k) Cadastro de Qualificação do e- SOCIAL (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)**; **l)Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)**; **m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes)**; **n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico- Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.**

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

O candidato que não aceitar a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 8h do dia 10 às 16h do dia 11/02/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.	07	8h 12 a 14 /02/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ \| CUBUACA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001028451	GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO	NÃO
2	2024001024650	AUDILENE LEAL DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ \| DEUS AJUDE BOTO / RIO UATUMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001023502	BENESON GOMES AZEDO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ \| SANTA HELENA / RIO MARIPA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001017440	ELQUIMIZA ALMEIDA DOS ANJOS	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ \| SANTANA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001007490	CINTIA MACHADO DOS SANTOS	NÃO

MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ \| SÃO JOÃO DO LAGO DO VELHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014200	IRLA DE OLIVEIRA MONTEIRO	NÃO
2	2024001021109	ADRIEL DA SILVA RAMOS	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 211799

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001/2025-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 584/2024-CSC**, constante no **Processo nº 01.01.022703.000282/2024-07 (FESP)**.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: **NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.568/0001-72, para o item 01 no valor total de R$ R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), referente à aquisição, pelo menor preço global, de compressores de ar respirável para mergulho dependente, com escopo da execução do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP. **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 211812

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 048/2021-SSP; DATA DA ASSINATURA: 31.01.2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; OBJETO: Fica rescindido, a partir da data da assinatura do presente termo, por acordo entre as partes, o Termo de Contrato 048/2021-SSP. FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 78, inciso XII, na forma do art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 31 de janeiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 211829

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PREFETURA MUNICIPAL DE PAUINI-AM; **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a doação definitiva de bens móveis de propriedade do DOADOR, aparelho ar-condicionado,18.000 BTUs e aparelho ar-condicionado 12.000 BTUs, livres de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objetos deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 211933

PORTARIA Nº 025/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.002049/2025-10 (SIGED), datado de 23/01/2025, de interesse da servidora CAMILLE GOMES PESSOA, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 071/2025 - ASJUR/SSP-AM, datado de 31/01/2025, que entende ser possível a prorrogação da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 01 (um) ano, a Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
243.745-7 A	CAMILLE GOMES PESSOA	Assistente Operacional III	15/02/2025 à 14/02/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 211757

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 02.01.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 02.01.2025 a 02.01.2026; VALOR MENSAL: R$ 654.739,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida, em 02.01.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000017 no valor de R$ 1.309.478,40 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus-AM, 02 de janeiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 211793

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 06.02.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa GESPI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024-FESP, para alteração da Cláusula Décima do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 06.02.2025 para 07.04.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 125 (Cento e vinte e cinco) dias, de 06.02.2025 a 11.06.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus-AM, 06 de Fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 211896

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021-SEAP. **ASSINATURA**: 30/01/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 01/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.421.3260.2123.0001, **FONTE**: 1.501.1600.0000.0000, **ND**: 33903912, **NE**: 2024NE0000076 de 30/01/2024, **VALOR**: R$ 2.655.040,00 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.005296/2024-32.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 211759

DECLARAÇÃO DE BENS - 2025

SITUAÇÃO: () NOMEAÇÃO () EXONERAÇÃO (X) ANUAL

NOME: Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior
CARGO: Secretário de Estado
DECLARA: 1- Imóvel financiado localizado no Residencial Alphavile Manaus 2, registrado na matrícula 44855, folha 01, livro nº 02 do cartório 3º Ofício de registros de imóveis/Manaus. 2- Imóvel financiado localizado no Condomínio Mosaico Ponta Negra/ Manaus. 3-Imóvel financiado localizado no Condomínio Alphaville Manaus 2. 4- Imóvel financiado localizado, Residencial Alphavile Manaus 4. 5- Terreno financiado no Condomínio Praia do Forre - BA.
NOME: Allan de Azevedo Alves
CARGO: Secretário Executivo
1- Veículo, ano 2023, financiado. 2- Cota de embarcação, ano 2018. 3 - Imóvel financiado localizado no Condomínio Alphaville 3 - Manaus/AM.
NOME: Wallasson de Almeida Lira
CARGO: Secretário Executivo Adjunto
Nada a declarar
NOME: Sérgio Paulo Lima Gonzaga
cargo: Chefe de Departamento aAD-1
Nada a declarar
NOME: Michelle Soares dos Santos
CARGO: Gerente AD-2
1- Veículo Chevrolet Celta 2013/2014 avaliado em R$ 27.507,00
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 211807

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 015/2025/GAB/SEAP.

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Gleiciano de Souza Costa e colaboradores: Hudson Roberto Lobo e Bruno Mendonça Postigo. **Trecho:** Humaitá (AM) - Porto Velho (RO)- Humaitá (AM). **Data:** 06/12/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento de um apenado da comarca de Humaitá/AM para a comarca de Porto Velho/RO. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 211785

PORTARIA Nº 013/2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre

os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 01/02/2025, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	JORGE FERREIRA GOES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15
02	THIAGO ABREU DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO		
03	JOSE WILLIAM GUIMARAES DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR I		
04	JOSE MARIA BICHARA JUNIOR	ASSESSOR II	AD-2	14
05	PAULO WILLCON BARRETO CRISPIM			

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211806

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00098/2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 05 de fevereiro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 211777

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00107/2025.

CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 061/2025 - Destino: Porto Velho/Apuí/AM. Período: 12 a 16/02/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT N°024/2022-SEINFRA, que tem como objeto: "Recuperação do sistema viário na sede do município de Apuí/AM." ANTÔNIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 057/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 28/01/2025. Objetivo: Proceder a fiscalização dos serviços de recuperação no Km 30 da Rodovia AM-240, que está sendo executado pela Construtora Rio Negro, referente ao CT Nº 040/2021-SEINFRA. EULEY ROBSON COSTA GOÉS - Assessor I. PCDP 058/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 28/01/2025. Objetivo: Proceder a fiscalização dos serviços de recuperação no Km 30 da Rodovia AM-240, que está sendo executado pela Construtora Rio Negro, referente ao CT Nº 040/2021-SEINFRA. PCDP 082/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 04/02/2025. Objetivo: Proceder avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo Ofício Nº 003/DF-6/2025-PMAM. NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 059/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 13/02/2025. PCDP 060/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 27/02/2025. PCDP 073/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 17/02/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente a obra do CV N°012/2021-SEINFRA, que tem como objeto "Pavimentação, recuperação, recapeamento construção de calçada, meio fio sarjeta, no Município de Novo Airão/AM". RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Assessor IV/Motorista. PCDP 062/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/01/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Wilmar Ferreira de Carvalho, até o município de Iranduba/AM. PCDP 063/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Período: 23/01/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, até os municípios de Iranduba e Manacapuru/AM. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 064/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 28/01/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica na ponte (nova) concreto x metálica, sobre o rio Preto da Eva/AM. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 065/2025 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 24 a 28/02/2025. Objetivo: Realizar a fiscalização dos serviços executados referente a Prestação de Contas da 4ª parcela do CV Nº016/2021-SEINFRA, Recapeamento e Recuperação do Sistema Viário da Área Urbana no Município de Urucurituba/AM. PCDP 066/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 11 a 15/02/2025. Objetivo: Realizar fiscalização do CT N°012/2022-SEINFRA, serviços remanescentes de engenharia para a recuperação do Sistema Viário da Sede do Município de Boa Vista do Ramos/AM. MÁRCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 067/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 28/01/2025. PCDP 068/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29/01/2025. PCDP 069/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/01/2025. PCDP 070/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 31/01/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, até o município de Iranduba/AM. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 071/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 28/01/2025. PCDP 084/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 04/02/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Euley Robson Costa Góes, até o Município de Presidente Figueiredo/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 072/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 28/01/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Harley Augusto Vieira dos Santos, até Município de Rio Preto da Eva/AM. PCDP 083/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 04/02/2025. PCDP 085/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03/02/2025. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, até o município de Iranduba/AM. WALTER DA SILVA MERGULHÃO - Assessor I. PCDP 074/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 28/01/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica na ponte (nova); concreto-metálica, sobre o rio Preto da Eva. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor Técnico. PCDP 079/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 24/01/2025. Objetivo: Visita a rodovia AM-010 para acompanhar a equipe do Governo para produzir imagens para conteúdo digital. PCDP 080/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/01/2025. Objetivo: Visita a obra do sistema viário de Janauar. GIOVANNA CAROLINE LIMA LINS - Assessor IV. PCDP 081/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/01/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica no DIP-Delegacia Interativa de Polícia, presente no termo de CT N°039/2022-SEINFRA. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 075/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 04/02/2025. PCDP 076/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 05/02/2025 e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 077/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 04/02/2025. PCDP 078/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 05/02/2025. Objetivo: Realizar visita técnica no sentido de verificar in loco possível intervenção de desapropriação na Rodovia AM-254, em atendimento do Memo N°004/2025-SEAPLANC/SEINFRA, por meio do qual encaminha do Documento de Formalização de Demanda - DFD referente a obra de Manutenção e Recuperação da referida rodovia, localizada no entroncamento do KM 26 da BR-319, no município de Careiro/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 086/2025 - Destino: Iranduba Período: 04/02/2025. PCDP 087/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03/02/2025. Objetivo: Proceder vistoria na obra, CT N°039/2022-SEINFRA, Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP, no município de Iranduba/AM.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 211854

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 061/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); Graciete Alves de Souza Mateus/Colaborador(a); **Destino e Período**: Manaus-AM/ Uarini-AM/ Manaus-AM; 07/02/2025 a 15/02/2025; **Objetivo**: Realizar atendimento

ás Mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras MEI), através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa, no Encontro de Mulheres Empreendedoras do Município de Uarini, em parceria com a AFEAM. .

Manaus, 07 de fevereiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 211800

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2024

ERRATA ao Extrato do Termo de Do Contrato Nº 018/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 6 de janeiro de 2025, edição nº 35.378, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: " art. 106 da Lei 14.133/2021"
LEIA-SE: "art. 57, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SEMA, em Manaus, 7 de fevereiro de 2025**.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 211824

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2023

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023. **Processo n°**: 01.01.030101.000068/2025-30. **Data**: 27/01/2025. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto**: O 8º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês da execução do "*Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na Cidade de Manaus - PETS*", conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Vigência**: O presente 8º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 01 (um) mês a contar do dia 27/01/2024, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SEMA, em Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 211907

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 010/2025 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 098/2023 - ASSJUR/GAB/SEDECTI, publicada no D.O.E em 18 de setembro de 2023, a qual designa os membros da Unidade Gestora de Parcerias Público Privadas - UGPPP, conforme o Decreto nº 31.756 de 11 de novembro de 2011;
Resolve:
Art. 1º Substituir nos termos do artigo 10 do Decreto nº 31.756, sem remuneração, o servidor Matheus Müller Batista Ferreira pelo servidor Fernando Bruno César de Queiroz para atuar na Unidade Gestora de Parcerias Público Privadas - UGPPP, como assessor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 211782

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 6/2025-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Fomento n° 34/2022-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Moradores e Produtores da Vila de Janauacá - Manaquiri/AM.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/01/2025 a 30/01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009351/2022-80 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 211767

PORTARIA Nº 33/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração da servidora Regimara Alves Breves, ocorrida pelo Decreto de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da mesma data**;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
JESSICA FREIRES DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	13	03/02/2025

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211762

PORTARIA Nº 32/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº

3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;**CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Sebastião Pinheiro Magalhães, ocorrida pelo Decreto de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da mesma data**;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
REGIMARA ALVES BREVES	ASSESSOR II AD-2	14	03/02/2025

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211763

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 003/2025-GS/SERFI
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	a contar de
ANA JULIA COUTO RODRIGUES DIAS	ASSESSOR III - AD3	13	20/01/2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 20 de janeiro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211768

PORTARIA Nº 006/2025-GS/SERFI, DE 07 DE FEVEREIRODE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 002/2025/GS-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 8 de janeiro de 2025, Edição n.º 35.382, Poder Executivo-Seção II, pág. 5, que delega competência ao Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais para a prática do desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, inclusive veículos terrestres.
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Inventário, Avaliação e Destinação - CIAD, composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais em Brasília - SERFI;
Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis: Presidente: Ítalo Jorge Santana Chalub, matrícula nº 249.386-1 A; Membro: Nilton Pereira Rocha Filho, matrícula nº 244.034-2 C; Membro: Ailton Rodrigues Pereira, matrícula nº 224.496-9 E.
Art. 3º A referida Comissão tem por objetivo o levantamento, avaliação e destinação dos bens, julgamento, acompanhamento e fiscalização do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - SERFI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**.

Brasília- DF, 07 de fevereiro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 211805

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 002/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000751/2024-00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para esta SEMIG. **PARTES**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Amazonas Energia S/A. VALOR GLOBAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: NE Nº 2025NE0000016; Data De Emissão: 02/01/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho 25.122.0001.2087.0001- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903943 - Serviços De Energia Elétrica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar de 03/01/2025.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 211765

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Entrega e Recebimento do Sistema Hidráulico e Sanitário, Bens Acessórios e Cessão de Uso de Imóvel. PARTES: Estado do Amazonas por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, a empresa Manaus Ambiental S/A e o município de Manaus por meio da Unidade Gestora de Água e Esgotamento Sanitário - UGPM-ÁGUA. OBJETO: Recebimento da área e as instalações hidráulicas e sanitárias do Cedente e, a cessão de uso do imóvel - a título gratuito, no qual encontram-se as instalações, para Cessionária, conforme relatório fotográfico, parte integrante deste termo. As soluções para instalações hidráulicas e sanitárias acessórios e cessão de uso, constantes no caput desta cláusula, serão para atendimento da viabilidade de água e esgoto do seguinte empreendimento: PROSAMIN+ Obra 4, localizado na Avenida Rodrigo Otávio, s/n - Japiim, composto por 32 (trinta e duas) unidades habitacionais. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 01 .01.043102.001566/2024-51-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 211798

PORTARIA Nº 014/2025 - GS/SEDURB

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2025-PRESI/COSAMA de 06/02/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 01.01.043101.000092/2025-11, de 07/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 003/2025-SEDURB de Crédito Orçamentário valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário para cobrir despesas com serviço de frete para produtos químicos ao interior do Estado, a serem aplicados no processo de tratamento da água. PT: 17.512.3300.2275.0001; ND: 339039, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 300.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 211885

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-UGPE. PARTES: UGPE e M C A CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025. OBJETO: prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 008/2022 - UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 10/06/2025 e 09/08/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 09/08/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000251/2025-78-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 024/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 6 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 211796

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0037/2025-1; **oriunda do PE 368/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007022/2024); **OBJETO**: Serv.de Ambiente Virtual de Aprendizagem; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTITUTO GESTAR, lote(s) 1 no valor total de R$ 5.862.393,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 211803

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 137/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.027285/2024-59. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) MAISA DE ANDRADE SAMPAIO, IPC, Mat. 211278-7 A, para se deslocar de Manaus/AM para Brasília/DF, via aéreo, pelo período de 16/02/2025 à 22/02/2025.

Manaus, 07.02.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 211790

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 002/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**:Destino: Manaus(AM)/ Porto Velho (RO)/Manaus(AM):Cap Pm Bruno Jackson Gomes Da Silva (23697);Cb Pm Luis Felipe Costa Noronha (23497);Cb Pm Rosimiro Silva Sabino (22160);Período: 11/02/2025 à 13/02/2025; Objetivo: Fins Compor Comissão Especial Para Recebimento E Destruição De Armas E Munições Inservíveis No Âmbito Da Polícia Militar Do Estado Do Amazonas. MEMO Nº 013/2025-CS/PMAM.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**:Destino: Manaus(AM)/ Porto Velho (RO)/Manaus(AM):Maj Pm Almir Goveia Nascimento (20902);1º Ten Pm Magnum Sullivan De Souza Ferreira (23856);St Pm Antonio Ramos De Oliveira Neto (13774);1º Sgt Pm José Adilson Pereira (16416);1º Sgt Pm Edson Silva Dos Santos (16303);1º Sgt Pm Pedro Alex Da Silva Balieiro (16412);1º Sgt Pm Arnaldo Ribeiro Da Cruz Junior (16608);2º Sgt Pm Eudes Martins Lima (19926);3º Sgt Pm Jucelino Luis França (19243);3º Sgt Pm Antonio Marcos De Souza Irmao (22384);3º Sgt Pm Marco Antônio De Melo Monteiro (20067);Cb Pm Jonathas Trindade Da Silva (23433);Cb Pm Felipe Dos Santos Jardim (23332);Cb Pm Eronilson Fernandes De Souza (23002);Cb Pm Eliezer Braga Coelho (22465);Cb Pm Jairo Adriano De Morais Soares (21593);Cb Pm Duillyo Simões Da Silva (22448);Cb Pm João Vinicius Da Silva Bento (21664);Cb Pm Herberte Lincoln Guimarães Dos Santos (21538);Cb Pm Wemerson Dos Passos De Almeida (22293);Sd Pm Dayvid Jonnes Marques Sampaio (24982);Sd Pm Erico Silva Serra (24917);Sd Pm Felipe Nascimento Freitas (24935);Sd Pm Francisco Dhonnes Silva De Almeida (24939);Período: 14/01/2025 á 24/01/2025; Objetivo: Reforçar o policiamento ostensivo em apoio a Operação Sufocare-RO. BGO nº 019 de 28/01/2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 211761

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 068/DRH-1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 26, DE 06/02/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0765835-34.2022.8.04.0001, assinada pela Juíza de Direito ETELVINA LOBO BRAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **MIGUEL PEDRO SIMÃO GOMES**, 185.599-9 B, com efeitos financeiros a contar de 08 de fevereiro de 2022;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 211810

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 001/2025-GDP/IOA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato original por mais 12 (doze) meses, a

contar de 08.02.2025 até 07.02.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000009/2025-10 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 211849

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 20, do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, tornam público a **CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção para credenciamento de empreendimentos habitacionais de empresas do ramo da construção civil, em produção ou a produzir, enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para a população apta à obtenção do subsídio estadual "Entrada do Meu Lar", do Programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R$ 8.000,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R$ 2.850,00, Faixa 2 - renda mensal bruta de R$ 2.850,01 até R$ 4.700,00 e Faixa 3 - renda mensal bruta de R$ 4.700,01 até R$ 8.000,00), na forma que consta no inteiro teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEDURB/SUHAB** e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, Decreto nº 50.151, de 02 de setembro de 2024 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial do Amazonas Meu Lar (*https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais*).
O recebimento da documentação será no período de **07/02/2025 a 21/02/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 211819

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO N. º 009/2024-IPAAM
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **CLARO S/A**; O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o IPAAM e a empresa **CLARO S/A**, referente a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro abrangência nacional com cobertura para roaming nacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com redução de velocidade do acesso após ultrapassar este limite, disponibilizando na modalidade de comodato aparelhos móvel celular e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, para atendimento ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em conformidade com as condições deste Projeto Básico, conforme a regulamentação da ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11/02/2025 a 11/02/2026, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico nº 033/2024, constante do processo nº 025478/2024-85, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025; **PROCESSO** Nº. **025478/2024-85**-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n° 18.122.0001.2087.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903992, emitida pelo Contratante em 15/01/2025, Nota de Empenho nº 2025NE0000065, sendo o valor empenhado do aditivo de R$ 2.354,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro/2025. A dotação orçamentaria será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 211808

RESENHA Nº 006/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradora, Pres.Figueiredo-AM, 05 à 07/02/2025, Dar apoio e assessoria em ação de fiscalização e vistoria técnica de diversos empreendimentos

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 211809

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 035 /2025- GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.020613/2024-71- SIGED; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 108 da Lei Promulgada nº 241 de 27/03/2015, com as alterações feitas pelas Leis nº. 5380/2021 e 6422/2023; **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº.6.093, de 21 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** o Parecer nº.00283/2024-PPC/PGE; **RESOLVE: I - CONCEDER REGIME DE TRABALHO REMOTO-TOTAL**, a servidora **WANDA LEMOS PAIXÃO NOGUEIRA**, Engenheira Florestal, Matrícula nº 242.146-1C, lotada no Departamento de Assistência Técnica e Extensão Florestal - DATEF, no período de 01 (ano), a contar de 01/02/2025. **II - DETERMINAR** o controle e a avaliação das atividades desempenhadas pela servidora caberá à Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural- DITER ou a quem está designar. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIODENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 211788

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 43/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS - Matrícula G158993 na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 211781

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 44/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - LUCIANA DA SILVA TAVARES - Matrícula 265.753-8A na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 211783

PORTARIA Nº 012/2025 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico
-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Armson Rafael Pereira do Nascimento	Chefe de Departamento, AD-1	15	07.01.2025
Alciney Florenco Barroso	Assessor II	14	01.01.2025
Steffany Star Andrade Mendes	Coordenador, AD-3	13	01.01.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211787

PORTARIA Nº 007/2025 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
JEFERSON CLAUDIO DO NASCIMENTO SOARES	COORDENADOR, AD-3	13	01.01.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211789

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 45/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - LUCIANA DA SILVA TAVARES - Matrícula 265.753-8A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 211791

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA DA PORTARIA Nº005/2025-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE dia 10/01/2025, Poder Executivo-Seção-II pág.21. **ONDE SE LÊ:** em Manaus, 09 de dezembro de 2025, **LEIA-SE:** em Manaus, 09 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 211811

ERRATA DA PORTARIA Nº006/2025-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE dia 10/01/2025, Poder Executivo-Seção-II pág.21. **ONDE SE LÊ:** em Manaus, 09 de dezembro de 2025, **LEIA-SE:** em Manaus, 09 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 211814

PORTARIA Nº026/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.00036 9/2025-55-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Maria Etelvina Teófilo da Silva**- Auxiliar de Laboratório desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 173.232-3B, no período de **01/03/2025 a 29/05/2025**, referente ao quinquênio de **22/03/2006 à 21/03/2011**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 211760

PORTARIA Nº027/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.00037 5/2025-02-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor **Rogério Lobo Ribeiro**-Farmacêutico Bioquímico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 142.629-0C, no período de **01/03/2025 a 29/05/2025**, referente ao quinquênio de **31/03/1998 à 30/07/2003**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 211778

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 007/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 012/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor do Processo n° 000227/2025-06 - SIGED. **RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial** ao servidor **Herculano Gonçalves de Souza**, motorista, matrícula nº 114.552-5 A, quinquênio: 2006 a 2011, **a partir de 06/03/2025 a 06/06/2025**; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 211884

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO N° 001/2025-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa TELESCA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BUCOMAXILO, EM REGIME DE COMODATO, para a FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 03/02/2025 a 03/05/2025; **VALOR GLOBAL:** 399.198,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais) e **VALOR MENSAL:** R$ 99.792,50 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1500100; 2025NE000067 DE 23/01/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.004370/2024-69-SIGED/FHAJ.

Manaus 06 de fevereiro de 2025

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 211772

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 013/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. Considerando a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.006093/2024-18/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Gleicy Jennifer Cardoso de Oliveira**, matrícula nº 206.433-2A, a contar de **01.02.2025 a 31.01.2027**.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 211753

EXTRATO Nº 02/2025/FVS-RCP.

ESPÉCIE: 4º TACT Nº 02/2021FVS-RCP, em assinado em 18/01/2025, **Partes:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,873010% sobre o valor global contratado, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 meses, da prestação de serviços de manutenção, calibração, preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais. **Vigência:** 18/01/2025 a 18/01/2026. **Valor global:** R$ 1.135.699,19, **Fundamentação:** artigo. 57, II, e Art. 65, II, alínea d) da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº01.02.017306.005772/2024-70/FVS-RCP/SIGED, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 211764

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

05.02.2025 - DECISÃO N.º 082/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Prissyla de Souza Klippel** no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **II DETERMINAR** a devolução de 12 (doze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Prissyla de Souza Klippel**, no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/ FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 083/2025 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Renato Francisco da Silva Souza**, intitulado "Identificação de limites críticos de qualidade do solo em agroecossistemas no sul da Amazônia, Brasil", no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021. **Decisão n.º 084/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Amazonas Solar: Células fotovoltaicas de última geração baseadas em corantes da floresta Amazônica", apresentada pelo (a) interessado (a) **Walter Ricardo Brito**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de março a 21 de setembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 085/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Márcio Rogério Mota Amaral**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Márcio Rogério Mota Amaral** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 086/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Fellipy Augusto Holanda Chaves**, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Fellipy Augusto Holanda Chaves** encontra-se adimplente no âmbito do PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022. **Decisão n.º 087/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jerusa Araújo Quintão Arantes Faria**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020.

Decisão n.º 088/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jacqueline da Silva Batista**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 089/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Renata Takeara Hattori**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa FAPEAM: Mulheres na Ciência - Edital n.º 001/2021. **Decisão n.º 090/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jéssica Venância Faria Rangel**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa FAPEAM: Mulheres na Ciência - Edital n.º 001/2021. **Decisão n.º 091/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Pamella Suely Santa Rosa Pimentel**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 092/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Adalberto Luís Val**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 093/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jakeline Rabelo Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 094/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Márcia Raquel Cavalcante Guimarães**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 095/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Tyfani Corrêa Abreu**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023. **Decisão n.º 096/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Reinaldo Correa Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 097/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Valmir Flores Pinto**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 098/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hadelândia Milon de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 099/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Charles Roland Clement**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 100/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Débora Raysa Teixeira de Sousa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas: "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. **Decisão n.º 101/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Patrícia Danielle Oliveira de Almeida**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 102/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Stefanie Costa Pinto Lopes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 103/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gisely Cardoso de Melo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 004/2019. **Decisão n.º 104/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jair Max Furtunato Maia**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Edital n.º 005/2019. **Decisão n.º 105/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Santiago Linorio Ferreyra Ramos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 106/2025 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 05 (cinco) propostas na Faixa A e 05 (cinco) propostas na Faixa B, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I / FAPEAM - Edital n.º 014/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III DETERMINAR** que os valores das bolsas descritos no Anexo Único atendam a partir de março de 2025 à Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da FAPEAM de 24 de janeiro de 2025.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da **FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211758

CONSELHO DIRETOR

05.02.2025 - DECISÃO N.º 081/2025 - I APROVAR o Resultado dos ganhadores do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 002/2024 referente ao Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - "Ennio Candotti" - Edição 2024, conforme Anexo Único desta Decisão; **II DETERMINAR** que os valores das bolsas descritos no Anexo Único atendam a partir de março de 2025 à Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da FAPEAM de 24 de janeiro de 2025. **Decisão n.º 107/2025 - I APROVAR** a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) **Francis Wagner Silva Correia**, intitulado "Sistema de Previsão Climática de Secas e Enchentes para Amazonas", no valor de R$ 1.651.986,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais), sendo R$ 768.786,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais) de auxílio pesquisa e R$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos reais) de bolsa, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO - Resolução n.º 022/2022; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III DETERMINAR** que os valores das bolsas descritos no Anexo Único atendam a partir de março de 2025 à Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da FAPEAM de 24 de janeiro de 2025. **Decisão n.º 108/2025 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 01 (uma) proposta no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2023 sobre Serviços Ecossistêmicos Hídricos - "Chamada Water4All 2023" - Resolução n.º 026/2023, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III DETERMINAR** que os valores das bolsas descritos no Anexo Único atendam a partir de março de 2025 à Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da FAPEAM de 24 de janeiro de 2025. **Decisão n.º 110/2025 - I DETERMINAR** a devolução de 11 (onze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **João Pedro Tavares Pereira**, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/ FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 111/2025 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), em nome do (a) interessado (a) **Kátia Viana Cavalcante**, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 112/2025 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Roberta Lins Gonçalves**, no valor de R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 114/2025 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 043/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) **Henry Kristopher Avelino Sousa**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações

e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 115/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Daniel Reis Armond de Melo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 116/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Benone Otávio Souza de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - ANO I - Edital n.º 007/2021. **Decisão n.º 117/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria da Glória Gonçalves de Melo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 118/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cirlande Cabral da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 119/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Allyson Guimarães da Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 120/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ligia Uribe Gonçalves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 121/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabio Carmo Placido Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 122/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rita de Cássia Fraga Machado**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Chamada II - Edital n.º 005/2023. **Decisão n.º 123/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Grace Soares Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. **Decisão n.º 124/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Wanderli Pedro Tadei** (*In Memoriam*), contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018. **Decisão n.º 125/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Elizabeth Gusmão Affonso**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018. **Decisão n.º 126/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Zilmar Augusto de Souza Filho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 127/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Josilane Amaro Pinheiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH - Edital n.º 009/2021. **Decisão n.º 128/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Germano Bruno Afonso**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C,T&I - Edital n.º 018/2011. **Decisão n.º 129/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cleusa Suzana Oliveira de Araujo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 009/2019. **Decisão n.º 130/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Vanderson de Souza Sampaio**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 131/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maíra da Rocha**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH - Edital n.º 009/2021. **Decisão n.º 132/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jonathan Felix Ribeiro Lopes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da **FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211898

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 018/2025. Processo: 01.02.016301.005908/2024-29- FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jefferson Ferreira dos Santos, de CPF n. º ***.551.052-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000037, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211903

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 012/2025. Processo: 01.02.016301.005911/2024-42- FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Deyvid Diego Carvalho Maranhão, de CPF n. º ***.927.667-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000027, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211905

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 006/2025. Processo: 01.02.016301.005918/2024-64-FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Hellen Bastos Gomes, de CPF n. º ***.881.802-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001.

Nota de Empenho n.º 2025NE0000035, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211908

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 015/2025. Processo: 01.02.016301.005913/2024-31- FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fabiana Mânica Martins, de CPF n. º ***.559.850-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000036, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 40.752,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211914

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 022/2025. Processo: 01.02.016301.002972/2024-58- FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Sergio Duvoisin Junior, de CPF n.º ***.813.830-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO, Resolução n° 022/2022. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000044, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 708.449,08 (setecentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211917

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 014/2025. Processo: 01.02.016301.005923/2024-77- FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Benara Modesto de Sousa, de CPF n. º ***.336.342-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000038, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 24.848,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211920

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 010/2025. Processo: 01.02.016301.005901/2024-07 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Camila Ferreira Braga, de CPF n. º ***.768.552 -**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000032, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211921

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 013/2025. Processo: 01.02.016301.005915/2024-20 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fernando Junior Soares dos Santos, de CPF n. º ***.797.042-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000039, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211924

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 016/2025. Processo: 01.02.016301.005912/2024-97 - FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fernando Luiz Westphal, de CPF n. º ***.825.089-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n. º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000040, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211926

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 223/2023. Processo: 01.02.016301.002919/2023-76-FAPEAM. Data de Assinatura: 07/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa CARLOS HENRIQUE FARIAS VIOLANTE 94113017204, de CNPJ n.º 46.950.844/0001-02. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 223/2023, no período de 19/02/2025 a 19/08/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 211929

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 169/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1919/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.04080EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1283/2024, publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SONIA COUTO BALBI, no cargo de Agente Administrativo, Classe "G", Referência 2, Matrícula nº. : 107.639-6G, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.186,49 (mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 118,65 (cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.091,51 (mil e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.484,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo ser aplicado o redutor no valor de R$ 428,99 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211837

PORTARIA N°. 170/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1879/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05379EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 321/2024, publicada no D.O.E. de 19 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PAULO AFONSO DIAS FERREIRA ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 023.602-0B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mensais.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211841

PORTARIA N°. 174/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2005/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n° 2025.T.00497EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1221/2024, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA RITA BEZERRA DUARTE, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 132.373-3B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, acrescido de R$ 25,11(vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.290,05 (três mil duzentos e noventa reais e cinco centavos), mensais.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211844

PORTARIA N°. 177/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1892/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n° 2025.T.00456EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1049/2024, publicada no D.O.E. de 01 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 27 de dezembro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 23/3965, JAYME JOSE BARRETO, no cargo de Médico Graduado, Classe 1, Referência A, Matrícula 003.807-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos) no valor de R$ 1.085,96 (mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); mais R$ 217,19 (duzentos e dezessete reais e dezenove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3°, Inciso II, alínea B, combinado com o artigo 9º, inciso II, da Lei promulgada n° 70/09; mais R$ 3.149,28 (três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Saúde, na proporção de 17/35 (dezessete trinta e cinco avos), de acordo com o artigo 9°, inciso III, anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, integralizada ao cálculo dos proventos, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois)

quinquênios, conforme o artigo 3º, §4º, da Lei promulgada nº 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes totalizando seus proventos no valor de R$ 4.647,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211847

PORTARIA Nº. 178/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.02343EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, ISABEL CRISTINA CABRAL DA SILVA, falecida em 24/03/2023, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "C", matrícula nº. 223.891-8A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.241,58 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.405,80 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) devidamente atualizado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a ELIZEU GALVAO DA SILVA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211850

PORTARIA Nº. 179/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08141EXE E 2024.7.08151EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC-AM, LUZIETE LIMA SOARES, falecida em 07/10/2024, nos cargos de Professor PF20.MAG VII, Referência G, na matricula 011.414-6-C e matricula 011.414-6-D, cujos proventos, totalizavam o valor de R$ 3.974,26 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.974,26 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a RAIMUNDO GUTEMBERG SOARES, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado e m 18 de abril de 2024.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211855

PORTARIA Nº. 123/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, texto consolidado em 18 de abril de 2024 do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00238EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ADEMAR DA SILVA OITAIA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3° Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 119.138-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil, um real e dezesseis centavos), de acordo com Artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo Artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o Artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211856

PORTARIA Nº. 124/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26646EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA FATIMA BATISTA PORFIRIO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n° 162.727-9C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.011,80 (dois mil, onze reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo III, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIII, da Lei n° 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de 2.011,80 (dois mil, onze reais e oitenta centavos) mensais.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211859

PORTARIA Nº. 132/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com erro na matrícula do servidor e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.02579EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2365/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JURACI SILVA CARDOSO, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n° 009.359-9I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei 7.014/24. A partir de 01 de maio de 2024; mais R$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.228,70

(três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso V e §3° do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos) mensais.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211862

PORTARIA Nº. 180/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07279EXE e 2024.7.07276EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, NORA NEI FERNANDES LIRA, falecida em 01/11/2024, nos cargos de Professor PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 023.516-4 C e professor PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF H, Matrícula nº 023.516-4 D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.620,76 (seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.674,39 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ORIVALDO SOARES LIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211865

PORTARIA Nº. 183/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00001EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEPROR, ANTONIO CELSO DA CUNHA, falecido em 16/10/2024, no cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 050.390-8D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.181,10 (dois mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.212,29 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos) devidamente atualizado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a MARIA CONCEBIDA OZORIO DA CUNHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211867

PORTARIA Nº. 184/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08170EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES-AM, MARIA LUCIA DOS SANTOS GARCIA, falecida em 11/12/2024, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CLASSE A, REF 1, Matrícula nº. 101.609-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.249,22 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.260,02 (dois mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MANOEL LUIZ GARCIA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211871

PORTARIA Nº. 185/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.08105EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, PAULO VASCONCELOS DE FREITAS, falecido em 07/12/2024, na patente de Sargento 1, Matrícula nº. 055073-6 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.128,40 (nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.128,40 (nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago a MARIA NATALI DA SILVA VASCONCELOS, benefício de pensão militar, na condição de CONJUGE, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211874

PORTARIA Nº. 195/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.06780EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SES/AM, FRANCISCO MARQUES FREITAS, falecido em 10/08/2024, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe D, Ref.2, matrícula nº. 006.654-0A, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 2.854,69 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.854,69 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a LENIMARA DA SILVA FREITAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211876

PORTARIA Nº. 203/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07915EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da PC/AM, LUCIANO CAMPELO MAFRA, falecido em 12/10/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, matrícula nº. 212.320-7A, cuja remuneração, na data do óbito, totalizava o valor de R$ 18.828,84 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 15.737,87 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: MARILENE LYRA FALCAO DE CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. JULIA KARAM MAFRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 08/08/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. DAVI RAULINO MAFRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 17/03/2041, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 GABRIEL RAULINO MAFRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 03/05/2044, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 05 de fevereiro 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 211878

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 027/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Direito Eleitoral**, no período de **10/02/2025** a **16/03/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 211794

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 05/2025 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais, e; conforme Decreto nº 36.653 de 29 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, **APROVA** o seu Estatuto e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, o/a Servidor **JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS**, que está ocupando o cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** matrícula nº 264.514-9B, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 21.301**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de janeiro de 2023. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, Manaus, 07 de Fevereiro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 211858

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA N.º 003/2025

O REITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado "Programa Geronto-Integração: Cuidado e Atenção à Pessoa Idosa por Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Inovação." a ser executado pela FUNATI, no período de 12 meses;
RESOLVE
I - INSTITUIR a Comissão de Seleção.
II - DESIGNAR os seguintes servidores para composição da Comissão de Seleção: Jefferson Silva de Souza, matrícula n.˚ 213.381-4 B, como Presidente da Comissão: Membros: José Maria Affonso Holanda, matrícula n.˚ 221.654-0 A; Kennya Márcia Brito, matrícula n.˚ 165.624-4 G; e Iselma da Silva Teixeira Pinto, Auxiliar de Gabinete, Matrícula: 185.887-4 E.
III - A Comissão compete tomar decisões, acompanhar o trâmite do Credenciamento, dar impulso ao procedimento quanto a avaliar, habilitar e credenciar as Pessoas Jurídicas participantes do Edital de Credenciamento n.º 001/2025, nas etapas do Edital e seus anexos. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Reitor a FUNATI, em Manaus-AM, 07 de janeiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 211751

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2025

Fundamento: Inexigibilidade N.º 01/2025.
Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (dois) bancos de baterias composto por 36 baterias do modelo XP12V2500 cada e o Fornecimento e instalação de 02 (dois) gabinetes do modelo E3MCBC10A.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.
Valor global do serviço: R$ 315.980,31 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211869

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 012/2021.
Objeto: Reajustar o valor global do contrato em 4,28% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2025/2025 (AM000021/2025), com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI
Valor global do serviço: R$ 425.708,16 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência: 01/02/2025 a 23/03/2025.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211882

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.000221/2025-32; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
2-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000229/2025-07; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
3-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000244/2025-47; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
4-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000217/2025-74; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
5-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000218/2025-19; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
6-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Administrativo; SIGED N° 01.04.016508.000232/2025-12; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
7-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.000219/2025-63; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 07.02.2025; Objetivo: Visita técnica às ruinas da Vila de Paricatuba;
8-Nome e Cargo: Rosy Helen Correa Miranda-Assistente Administrativo; SIGED N° 01.04.016508.000204/2025-03; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 25.02 a 02.03.2025; Objetivo: Participar da 44ª edição da feira ANATO 2025; e
9-Nome e Cargo: Laena Queiroz Porto-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.0000264/2025-18; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Manaus, no período de 26.02 a 28.02.2025; Objetivo: Participar da 44ª edição da feira ANATO 2025; e
10-Nome e Cargo: Igor Alexandre Souza Oliveira-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000262/2025-29; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 18.a 20.02.2025; Objetivo: Participar de reunião no Ministério do Turismo e EMBRATUR.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 211784

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE REVOGAÇÃO DA MSPE Nº 03/2025 - AFEAM

A AFEAM torna pública a REVOGAÇÃO da MSPE Nº 03/2025 - AFEAM, objetivando a contratação de serviços técnicos para viabilização do evento "ABERTURA DE CRÉDITO 2025", envolvendo locação de materiais e equipamentos, montagem e desmontagem de estruturas, conforme necessidade da AFEAM, após as devidas providências e em observância ao princípio da autotutela, com fulcro no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos. Demais informações sítio eletrônico da AFEAM: https://www.afeam.am.gov.br ou pelo e-mail comissaodelicitacao@afeam.org.br.
DATA: 5.2.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 211894

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente, com emissão de relatórios específicos, compreendendo as demonstrações financeiras da AFEAM e do FMPES.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28.2.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 6.2.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 211826

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO AADC Nº 058/2024

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato AADC Nº 058/2024. Processo Nº 1500/2023 e 173/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17). Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos. Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993. Valor: R$ 519.336,84 (Quinhentos e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211775

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 039-1/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 039-1/2023. Processo Nº 1873/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e GV Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos e de Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ: 22.581.616/0001-36); Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento e a prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, cujo objeto do instrumento primitivo refere-se à aquisição de mobiliários e afins, para atender as demandas dos espaços culturais apoiados e administrados por esta agência amazonense de desenvolvimento cultural - AADC; Fundamento: Artigo 57, I c/c Artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/1993; Valor: R$ 329.291,10 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 23/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211776

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 012/2024

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 012/2024; Processos N.º 1349/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MV Serviços de Arquitetura Ltda (CNPJ: 30.983.476/0001-50); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato AADC N.º 012/2024, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 205.092,72 (duzentos e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18/12/2024.
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211779

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 078/2024

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 078/2024; Processo Nº 1710/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Almir Neves Serviços Funerários Ltda (CNPJ: 39.411.753/0001-25); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos. Fundamento: Regulamento de Licitações e Contratos da AADC; Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 05/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211852

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços N.º 001/2025; Processo N.º 1032/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Elo Soluções Tecnológicas Ltda (CNPJ: 09.006.192/0001-18). Objeto: Registro de preço de empresa para o serviço de locação de máquinas de reprografia, software de bilhetagem para gerenciamento, emissão de relatórios e controle de impressões, fornecimento de suprimentos e suporte técnico (sob demanda) para atender às necessidades dos espaços culturais e sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2024, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto n° 47.133/2023; Valor: R$ 1.299.600,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/01/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211773

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços N.º 002/2025; Processo N.º 1006/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ: 34.663.314/0001-96). Objeto: Registro de preço de empresa para aquisição e locação de equipamentos de informática para atender às necessidades desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2024, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto n° 47.133/2023; Valor: R$ 6.040.800,00 (Seis Milhões, Quarenta Mil e Oitocentos Reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 03/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 211774

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
07
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.402 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Novo Aripuanã

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: R2S DESIGNER CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 26.747.597/0001-26).
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 46.487,74 metros lineares de Calçada, Meio - Fio e Sarjeta, empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço, na Sede do município de Novo Aripuanã/ AM (Convênio nº. 006/2022-UGPE), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
PRAZO DE EXCUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **02 de fevereiro de 2025** e encerrar-se-á em **30 de setembro de 2025.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **22 de junho de 2025** e encerrar-se-á em **17 de junho de 2026.**

Novo Aripuanã/AM, 27 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de janeiro de 2025.

Protocolo 211770





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
07
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.402 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA São Raimundo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 - DG/SPASR

DESIGNA servidor para a função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO RAIMUDO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto de 09 de JANEIRO DE 2025, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ SANTOS CABRAL DOS ANJOS, Diretor Geral, matricula nº 265285-4D, CPF: 666.921.562-20 lotada no Setor Direção, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO (ASSINA-ORC.) da UNIDADE GESTORA: 017131 - Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 09/01/2025;

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA SÃO RAIMUNDO, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE JOSE SANTOS CABRAL DOS ANJOS
Diretor SPA São Raimundo

Protocolo 211769

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PROCESSO ADM. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

Extrato Termo de Autorização de Dispensa de Licitação por Valor - O Município de Jutaí, representado pela Prefeita, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021; Resolve: I - Autorizar a contratação mediante dispensa de licitação eletrônica, para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Brasília - DF, visando obter convênios, projetos e parcerias junto aos órgãos federais, para atender as necessidades do município, Contratado: Ricardo Modesto Padovan; Prazo de Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025; Valor global: R$ 46.344,76; Fundamento legal: 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 144, II do Decreto Municipal nº 013/2024; Jutaí, 04 de fevereiro de 2025

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita

Protocolo 211481

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2025

Contratante: Município de Jutaí, CNPJ 04.285.896/001-53. Contratada: Ricardo Modesto Padovan; Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em Brasília - DF, visando obter convênios, projetos e parcerias junto aos órgãos federais, para atender as necessidades do município; Modalidade: dispensa de licitação eletrônica 002/2025; Vigência: 11 meses, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Adm., na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; Valor global: R$ 46.344,76; Dotação orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.36: Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; 1.500 - Recursos Próprios; Fundamento legal: 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 e Art. 144 , inciso II do Decreto Municipal 013/2024; Jutaí/AM 04/02/2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita

RICARDO MODESTO PADOVAN
Contratado

Protocolo 211483

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 213/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 216/2024 - CEE/AM de 12/11/2024

Conceder Novo Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em **Informática**, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Carga Horária Total de 1.200 horas, ofertado pela **Fundação Matias Machline**, localizada à Avenida Ministro Mario Andreazza Nº 916, Bairro Distrito Industrial, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo a março de 2021 até fevereiro de 2030. **Advertir** a instituição por não ter cumprido o prazo estipulado para solicitação de Novo Reconhecimento. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 211688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí, torna público que realizará Concorrência Eletrônica para construção de uma Unidade Básica de Saúde - porte I no município, conforme projeto de referência do ministério da saúde, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/. data e hora de início das propostas: 11/02/2025 às 9h - fuso horário de Brasília; data e hora limite para impugnação: 17/03/2025 até as 0h fuso horário de Brasília, data e hora final das propostas: 19/03/2025 às 0h - fuso horário de Brasília; data de abertura das propostas - sessão pública: 20/03/2025 às 9h - fuso horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024; o edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado; Jutaí, 06 de fevereiro de 2025

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Autoridade Superior da CCSC

Protocolo 211766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação de Pauini, torna público: Concorrência Presencial 002/2025, tipo menor preço global; objeto: contratação de empresa para construção do Centro de Referência

da Assistência Social, no Município; data e horário da abertura da sessão: 18/03/2025 às 10:00h (BSB); modo de disputa: fechado e aberto; os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini, na sala da Comissão de Contratação ou pelo site https://pauini.am.gov.br/; a licitação será realizada no Município e será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 030/2024 e demais legislações complementares; Pauini, 04 de fevereiro de 2025

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CMC

Protocolo 211771

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna público o cancelamento dos processos licitatório o Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo: 042/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, Pregão Presencial Nº 003/2025 Processo: 044/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, devido a alterações no edital e termo de referência, uma vez que há a necessidade de ajustes e foi constatada a necessidade de revisão e adequação com o objetivo de melhor atender às demandas da administração pública e garantir maior clareza e objetividade nas especificações do certame.

Deste modo, após feitas as alterações pertinentes, será publicado novo edital e um novo processo licitatório será iniciado, respeitando as diretrizes legais aplicáveis e garantindo a transparência e a eficiência na condução dos atos administrativos.

São Paulo de Olivença/AM, 06/02/2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 211833

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, através da Comissão de Contratação, torna público o cancelamento dos Processos Licitatório o Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo: 015/2025/SEMED, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025, para a rede pública de ensino do município de Uarini/AM, Pregão Presencial Nº 003/2025 Processo: 017/2025/SEMED, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, para rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, devido a alterações no Edital e Termo de Referência, uma vez que há a necessidade de ajustes e foi constatada a necessidade de revisão e adequação com o objetivo de melhor atender às demandas da administração pública e garantir maior clareza e objetividade nas especificações do certame.

Deste modo, após feitas as alterações pertinentes, será publicado novo Edital e um novo processo licitatório será iniciado, respeitando as diretrizes legais aplicáveis e garantindo a transparência e a eficiência na condução dos atos administrativos.

Uarini/AM/AM, 06/02/2025

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Pregoeiro Decreto nº 009/2025

Protocolo 211835

AZEVEDO TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 315/04-13, que autoriza os serviços de manutenção, reparos, lavagem, guarda de transporte rodoviário e o funcionamento de um posto de combustível para abastecimento da própria frota, localizada na Av. dos Oitis, nº 4245, Distrito Industrial II, no Município de Manaus-AM, para Comércio de Serviços, com validade de 04 Anos.

Protocolo 211870

PREFEITURA DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 005/2025

Processo: 028/2025/SEMED, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA, MODELO 2, PADRÃO FNDE - ESCOLA LUIZ GONZAGA NA COMUNIDADE DU PUNÃ NO MUNICÍPIO DE UARINI - AM SEMED, data de abertura: 17/02/2025, 09:00min, local: Prefeitura Municipal de Uarini, Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro, Cep: 69.360-000, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: cpc.uariniam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 27/01/2025

FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL
Agente de Contratação

Protocolo 211881

